



SAAE - MA/CPL
data: 01/10
Servidor (s): [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Aos 16 (dezesesseis) dias de Outubro de 2020, abre-se o Processo administrativo nº 034/2020, do **pregão presencial de Licitação nº 012/2020-SAAE**, objetivando eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de reposição para manutenção de poços artesianos, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMO. Nº 034/2020

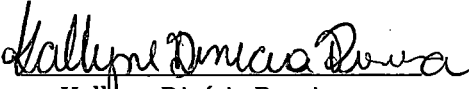
Açailândia (MA), em 16 de Outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativo do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório objetivando eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de reposição para manutenção de poços artesianos, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.


Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 019/2020 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de reposição para manutenção de poços artesanais, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se tal fornecimento solicitado pelo Setor de Expansão, visto a necessidade de substituir materiais e equipamentos dos poços de distribuição de água potável, presta um bom serviço e atender a população. Verificando-se bastante quebra de equipamentos e substituição de materiais como tubos, conexões, viu-se a necessidade da manutenção preventiva dos poços, amenizando assim tais interrupções na distribuição de água.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

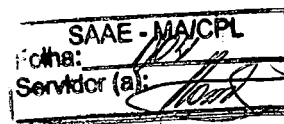
3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BOMBEADOR R - 20 14 - ESTÁGIOS	UNID	2
2	BOBINA CAMPO 12CV 380V	UNID	2
3	BOBINA CAMPO 15CV 380V	UNID	2
4	BOBINA CAMPO 22,5CV 380V	UNID	3
5	BOBINA CAMPO 27,5CV 380V	UNID	2
6	BOBINA CAMPO 35CV 380V	UNID	2
7	CORPO DE ESTAGIO R 20	UNID	10
8	CORPO DE ESTAGIO S 35	UNID	5
9	EIXO BOMBEADOR S 35 - 15	UNID	2
10	EIXO BOMBEADOR S 65 - 10	UNID	2
11	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR SERIE 610	UNID	2
12	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR SERIE 710	UNID	3
13	JOGO DE PINO MOTOR TIPO SERIE 710	JG	2
14	JOGO DE PASTILHAS MOTOR SERIE 610	JG	3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



15	JOGO DE PASTILHAS MOTOR SERIE 760	JG	2
16	FITA ISOLANTE 19 X 10MM	UNID	30
17	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M	UNID	30
18	CABO ELETRICO 1KV HEPR 3 X 25MM	MT	400
19	CABO ELETRICO 1KV HEPR 3 X 16MM	MT	250
20	CABO ELETRICO 1KV HEPR 3 X 10MM	MT	250
21	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 3" MACHO	UNID	10
22	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° MACHO	UNID	10
23	CURVA MACHO E FEMEA GALVANIZADO 3"	UNID	10
24	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2" ½ X 2"	UNID	10
25	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 3"	UNID	5
26	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 4"	UNID	5
27	UNIAO C/ ASSENTO PLANO GALVANIZADO 2"	UNID	2
28	UNIAO C/ ASSENTO PLANO GALVANIZADO 3"	UNID	2
29	TEE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	UNID	5
30	TEE DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	UNID	5
31	TUBO EDUTOR PVC HEAVY 3" X 3MT	UNID	30
32	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 ½" X 6MT	BR	40
33	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" X 6MT	BR	50
34	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4" X 6MT	BR	80
35	REGISTRO ESFERA PASSAGEM PLENA DE 2"	UNID	4
36	REGISTRO ESFERA PASSAGEM PLENA DE 3"	UNID	4
37	REGISTRO ESFERA PASSAGEM PLENA DE 4"	UNID	4
38	VÁLVULA DE RETENÇÃO BRONZE 2"	UNID	4
39	VÁLVULA DE RETENÇÃO BRONZE 2" ½	UNID	4
40	VÁLVULA DE RETENÇÃO BRONZE 3"	UNID	2

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx).

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item..

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

9. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

13. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

13.1 O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

13.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

14.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

15.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

15.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16. UNIDADE FISCALIZADORA:

16.1. Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia (MA), 16 de Outubro de 2020.

Kallyne Dinácia Pereira

Kallyne Dinácia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 019/2020 - SAAE

Aprovado em 16 de 10 de 2020.

[Assinatura]
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 867/2019- GAB